



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI N.º 844/99/8

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O MUNICIPIO RECEBER POR DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA URBANA COM 26.682,00 M2.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizada a receber por doação da SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO PARQUE RESIDENCIAL BANDEIRANTES DE TARABAI, uma área de terra Urbana com 26.682,00 m2, constante da matrícula nº 30.914 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente.

§ ÚNICO - A área constante neste Artigo divide pela frente com a Rua W-6, por onde mede 231,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno, divide com propriedade da Prefeitura Municipal, por onde mede por uma linha de duas direções 198,30 e 20,00 metros, respectivamente; pelo lado esquerdo seguindo a mesma orientação, divide também com propriedades da Prefeitura Municipal, por onde mede por uma linha de três direções, 61:00, 34:00 e 95:00 metros, respectivamente, e finalmente pelos fundos divide com propriedade da Prefeitura Municipal de Tarabai, por onde mede 122,00 metros.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a escrituração da área correrá por conta da Prefeitura Municipal de Tarabai.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

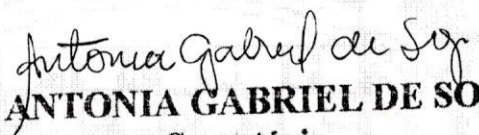
Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 02 de setembro de 1.999.


WALDEMAR Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria em data supra.



ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária